



# PARAIPABAPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXPECIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022

TRATA-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-PARAIPABAPREV E, NOS TERMOS DO ART. 37, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABAPARAIPABAPREV pessoa jurídica da administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.572/0001-41, com sede na AV. Domingos Barroso, Nº 240, Centro, Paraipaba, Estado do Ceará, CEP: 62.685-000 representado neste ato por seu Gestor do Fundo de Previdência Municipal, Sr.(a) **RICARDO LÚCIO DE ARAÚLO LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a). **MARIA MIKAELY GOMES HOLANDA ROCHA**, brasileiro (a) casado (a) assistente técnico (a) portador (a) da cédula de identidade nº **20088414978** SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº **074.569.733-00**, residente e domiciliado (a) na Rua Pedro Rodrigues da Costa, Nº 29 Boa Esperança, Paraipaba - Ceará, CEP: 62685-000, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, celebram entre si o presente **1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE.

O presente contrato é vinculado a Lei Orgânica Municipal que lhe são correlatas, ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e as disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral de contratos dando continuidade do serviço prestado face a importância social do instituto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato supramencionado, ficando o mesmo vigente até 08/03/2023.

Tem-se como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)**, a ser lotado (a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O contrato ora celebrado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único- fica expressamente vedado aos(as) contratados(as), o direito a efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste município.

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará

Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com

CNPJ: 19.030.572/0001-41



# PARAIPABAPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços da Cláusula Segunda, o valor de **R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)** mensais.

Parágrafo único- o valor da remuneração avançada no termo contratual poderá ser revisto pela administração municipal com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por motivo de imprevisibilidade.

## CLAUSULA QUINTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Paraipaba, estado do Ceara, para dirimirem quaisquer dúvidas que venha a surgir em razão do objeto deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus legas e jurídicos efeitos.

Paraipaba-CE, em *08 de março de 2022*.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

*Maria Mikaelly Gomes Helanda Rocha*  
CONTRATADO(A)

## TESTEMUNHAS:

*Nayara da C. Spinoza Sales*

NOME

CPF: 042.353.623-05

*Karoliny Martins Macambira*

NOME KAROLINY MARTINS MACAMBIKA

CPF: 804-366.173-15

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará

Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com

CNPJ: 19.030.572/0001-41